



URGENTE

Professor de Língua Espanhola ingressante poderá **constituir jornada nos CELS**

Em resposta à consulta formulada pela Presidenta da APEOESP, a pedido de professores de Língua Espanhola, a SEE informou que para a segunda etapa de sessão de escolha de vagas do Concurso para PEB II foram oferecidas vagas de unidades escolares regulares.

Esclareceu a SEE que o atendimento destes docentes, no entanto, para fins de atribuição de aulas no ato de exercício do cargo, está regulamentado pela Resolução SE 75/2013, no seu artigo 23, a saber:

Artigo 23 - No atendimento à constituição da jornada de trabalho do titular de cargo no decorrer do ano, não havendo aulas livres disponíveis na escola, deverá ser aplicada, na unidade escolar e, se necessário, na Diretoria de Ensino, a ordem inversa à estabelecida para a atribuição de aulas, conforme dispõe o artigo 6º desta resolução, até a fase de carga suplementar do professor efetivo.

Assim, de acordo com a SEE, nas unidades escolares com ensino regular de Língua Espanhola, com número de aulas insuficientes para atender a jornada de nomeação, o docente deverá ser encaminhado à Diretoria de Ensino, onde se procederá a ordem inversa em nível de Diretoria de Ensino.

O docente ingressante com número insuficiente de aulas ou adido em sua unidade de escolha poderá optar por constituir sua jornada em demais Unidades Escolares, com aulas regulares ou em unidades do Centro de Línguas, ou ainda em Unidades Vinculadoras do CEL, com aulas regulares e do próprio CEL.